



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

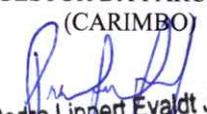
PARECER TÉCNICO

A administração pública tem intenção de realizar projeto apresentado em Plano de Trabalho elaborado pela OSC CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTÃO - CDL/RS, com sede no município de Portão/RS, Av. Brasília, 428, Sala 01/02, centro, inscrita no CNPJ sob nº 02.818.156/0001-00, CEP 93.180-000, que foi analisada por mim e emito o parecer técnico sobre os quesitos elencados no inciso V do art. 35 da Lei Federal nº 13019/2014.

Quesitos:	Parecer
a) O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada?	
b) Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei?	
c) Há viabilidade de execução do Plano de Trabalho?	
d) Descrição de quais os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.	
e) A fiscalização da execução do plano de trabalho será realizada pelo gestor e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação através da avaliação de prestação de contas e visitas ao local de celebração de parceria e acompanhamento da prestação de contas desta.	
f) Portaria de designação de Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e avaliação estão conformes?	

Portão, 13 de agosto 2024.

GESTOR DA PARCERIA
(CARIMBO)


Pedro Lippert Evaldt Júnior
Superintendente de Cultura,
Desporto e Turismo





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL DA OSC

Atestamos para os devidos fins que, a OSC CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTÃO - CDL/RS, com sede no município de Portão/RS, Av. Brasília, 428, Sala 01/02, centro, inscrita no CNPJ sob nº 02.818.156/0001-00, CEP 93.180-000, possui capacidade técnica operacional para realizar o projeto que tem por finalidade a execução do projeto 4º NATAL DA GENTE.

Portão, 13 de agosto 2024.

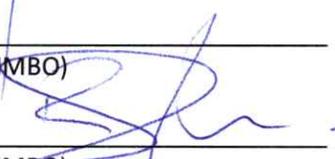
GESTOR DA PARCERIA
(CARIMBO)


Pedro Lippert Evaldt Júnior
Superintendente de Cultura,
Desporto e Turismo

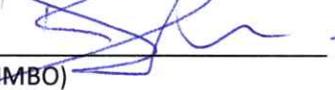
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



(CARIMBO)



(CARIMBO)



(CARIMBO)

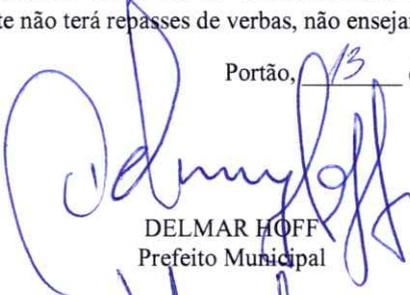


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DELMAR HOFF, Prefeito Municipal de Portão, no uso das suas atribuições legais, na qualidade de ordenador de despesas, e RODRIGO LIBRELOTO VALENTE, Secretário Municipal da Fazenda, declaram para os devidos fins que, diante da Lei orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei de Responsabilidade Fiscal, o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO com a OSC CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTÃO - CDL/RS, com sede no município de Portão/RS, Av. Brasília, 428, Sala 01/02, centro, inscrita no CNPJ sob nº 02.818.156/0001-00, CEP 93.180-000, que visa a promoção do 4º Natal da Gente não terá repasses de verbas, não ensejando ônus para os cofres públicos.

Portão, 13 de agosto 2024.


DELMAR HOFF
Prefeito Municipal


RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA
CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM OSC

Delmar Hoff, Prefeito Municipal de Portão, no uso de suas atribuições legais, autoriza a celebração de parceria com a CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTÃO - CDL/RS, com sede no município de Portão/RS, Av. Brasília, 428, Sala 01/02, centro, inscrita no CNPJ sob nº 02.818.156/0001-00, CEP 93.180-000, por ser de interesse público, pois tem a finalidade o projeto 4º NATAL DA GENTE, que tem por objetivo promover o desenvolvimento socioeconômico e cultural, inclusivo e sustentável para a diversidade e participação popular no município de Portão/RS.

Portão, 13 de agosto 2024.


DELMAR HOFF
PREFEITO MUNICIPAL